



TC 010.394/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Urucurituba/AM

Responsável: Edivaldo Silva Araújo (CPF 193.868.422-20)

Advogado constituído nos autos: Manoel Matos Rodrigues (OAB/AM 8791) e outros.

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

Em cumprimento ao **Acórdão condenatório n.º 11926/2016-2ª Câmara**, Sessão de 08/11/2016, Ata n.º 39/2016 (peça 34), **foi notificado** o Sr. Edivaldo Silva Araújo, por meio do Ofício 1242/2016-TCU/Secex/RN, de 18/11/2016 (peça 40), destinado ao advogado acima nominado.

2. O responsável tomou ciência do aludido ofício em **29/11/2016**, conforme Aviso de Recebimento-AR juntado aos autos (peça 42). Cabe destacar que a provável data de entrega do aludido ofício pela ECT deve ter sido 28/11/2016. No entanto, como o dia informado no Aviso de Recebimento está um pouco ilegível, consideramos como data de entrega do Ofício 1242/2016-TCU/Secex/RN a data que consta no carimbo da ECT, qual seja: **29/11/2016**, por ser mais benéfica ao responsável.

3. Transcorridos os prazos recursais em **14/12/2016**, o responsável não recorreu da decisão proferida por este Tribunal, mantendo-se a irregularidade das contas.

4. **Assim, o Acórdão 11926/2016-2ª Câmara transitou em julgado em 15/12/2016.**

5. **Atestamos, ainda, a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução TCU n.º 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n.º 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 44).

Assim sendo, encaminho os autos ao Serviço de Administração desta Secex/RN para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43, inciso V, da Resolução TCU n.º 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Adgecex/Scbex**.

Secex/RN, Natal, 05/1/2017.

(assinado eletronicamente)

Joel Martins Brasil
AUFC matr. 2627-1
Secretário em Substituição